WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3611– Ano 15 quarta-feira, 27 de novembro de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos....1
Portaria....6
Atos....7
Editais de Intimações Sanitárias....11
Edital de Intimação....12
Extratos....12
Extrato de Contrato....13
Comunicados....13
Avisos de Licitações....14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2309/24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC DGP-2311/24, em conformidade com os art. 57, da Lei Complementar nº 053/2007, art. 6º da EC. 041/2003 e Súmula vinculante nº 359 STF,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS,** matrícula nº 53.391, Professor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de novembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 7.411,84
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 2.668,26
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R$ 940,38
Gratificação regência art. 95 LC 12/99, súmula vinculante nº 359 STF (incorporado na folha de 11/2019)	R$ 2.241,60
Vantagem Pessoal salário base	R$ 1.682,26
Vantagem Pessoal triênio	R$ 605,61

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 15.549,95**

MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113 Dados: 2024.11.27 16:53:00 -03'00'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 2311/24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Fabiana Tresbach Torres.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **FABIANA TRESBACH TORRES,** matrícula nº 66.470, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão DASI-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2312/24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Kenia Durante Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **KENIA DURANTE COLOMBO,** matrícula nº 66.472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão DASI-2, no Conselho Tutelar, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2313/24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Maria Gabrielle Dias Vitoriano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **MARIA GABRIELLE DIAS VITORIANO,** matrícula nº 66.471, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão DASI-3, no PROJAE, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2321/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Procurador-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 14, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o memorando nº 2060/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Autoriza o servidor **JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO,** matrícula nº 57.810, nomeado por concurso para o cargo de Procurador do Município, pelo Ato nº 150/22, afastar-se do mencionado cargo efetivo e ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Procurador-Geral.

Art.2º Este Decreto retroage os seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2024.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2325/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o memorando nº 04/2024, da Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro 2024, o prazo para conclusão do Processo GDOC CPS-SME-1/24, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 2080/24, publicado dia 29 de outubro de 2024, para apurar infrações ocorridas na EMEB P.L.C., da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2326/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a lotação de Stedine Bonelli Porto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 2037/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 1º de dezembro de 2024, a lotação do servidor **STEDINE BONELLI PORTO**, matrícula nº 45.160, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, do Parque das Nações, para a Diretoria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2327/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Adriele da Silva dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC DGP 4614/2024,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2024, **ADRIELE DA SILVA DOS SANTOS,** matricula nº 56.521, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, nomeado(a) pelo Decreto nº 854/2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2328/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede readaptação à Claudia Maximo da Silveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo GEDOC DGP-3218/24,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação por 1 (um) ano, a partir de 28/10/2024, à **CLAUDIA MAXIMO DA SILVEIRA**, matrícula nº 55.039, Atendente Odontológico, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2329/24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-3030/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 27 de novembro de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **ROSEMERI CARVALHO DE NORONHA,** matrícula nº 55.047, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2339/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto SG/nº 1994/24, de 15 de outubro de 2024, que institui a transição democrática de Governo no Município de Criciúma, dispõe sobre a formação da equipe de transição e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 8.065, de 27 de janeiro de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação à alínea "c", do inciso II, do art. 4º, do Decreto SG nº 1994/24, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]
II.[...]
c) Jose Araujo Pinheiro Neto, Matrícula nº 57.810;
[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Criciúma, 27 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
FBT

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 73/24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Cadastro de Protetores Independentes no Município de Criciúma e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cadastro de protetores independentes, visando assegurar a adequada assistência e proteção aos animais sob os cuidados desses protetores;

CONSIDERANDO que os protetores independentes desempenham um papel fundamental na defesa e promoção do bem-estar animal, agindo de forma voluntária e sem vínculo formal com organizações ou instituições, mas com o compromisso de atender animais em situação de risco e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a importância de acompanhar e avaliar as condições em que esses animais estão sendo mantidos e cuidados, a fim de assegurar o cumprimento de padrões mínimos de bem-estar animal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o cadastro de protetores independentes de animais no Município de Criciúma, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Núcleo de Bem Estar Animal (NUBEA).

Art. 2º Entende-se por protetor independente, para fins desta Portaria, a pessoa física que, de forma voluntária e sem vínculo formal com instituições de proteção animal, assume a responsabilidade de resgatar, acolher, e cuidar de animais em situação de risco, abandono ou vulnerabilidade, proporcionando-lhes abrigo, cuidados e proteção.

Art. 3º O cadastro de protetores independentes deverá ser realizado junto ao NUBEA e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – apresentação de documento de identidade (RG);
II – apresentação de comprovante de residência atualizado, que ateste a residência no Município de Criciúma;
III – realização de visita técnica dos profissionais do NUBEA ao local onde os animais estão sob os cuidados do protetor, para avaliação das condições de abrigo e cuidados com os animais, sendo obrigatória para protetores que possuam mais de 5 animais em sua residência.

Art. 4º A solicitação de cadastro deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line, por meio da plataforma de gestão de documentos GDOC, onde o protetor deverá anexar os documentos mencionados no artigo 3º.

Art. 5º Os protetores independentes cadastrados terão acesso aos serviços e suporte técnico do NUBEA, respeitando sempre a capacidade operacional e técnica da unidade e os procedimentos internos realizados. Em todas as circunstâncias, os protetores devem ser bem atendidos, com suporte adequado para orientações e auxílio no cuidado dos animais.

Art. 6º As visitas técnicas descritas no inciso III, do artigo 3º, terão como objetivo verificar se as condições de cuidado oferecidas aos animais atendem aos requisitos mínimos de bem-estar animal, estabelecendo, quando necessário, orientações e adequações para o protetor.

Art. 7º O cadastro de protetores independentes terá validade de um ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação técnica e atualização dos documentos descritos no artigo 3º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de novembro de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde
AM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 231/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 201/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 201/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 8 de outubro de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 7 de novembro de 2024.

I- Técnico Administrativo e Ocupacional I

	Inscrição	Nome
1	87035881880-2	LUCAS BERNARDO BOEIRA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 232/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 198/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 198/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 10 de novembro de 2024.

II- AGENTE DE SERVIÇOS

	Inscrição	Nome
1	87038908022-1	JACKSON MATOS DOS SANTOS

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 233/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 187/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 187/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 20 de outubro de 2024.

III- MÉDICO ESF

	Inscrição	**Nome**
1	87011861156-6	VITOR HENRIQUE MACARINI
2	87011861473-4	PAULA WILDNER

IV- AGENTE DE SERVIÇOS

	Inscrição	**Nome**
1	87038903275-5	MARCONDES FELIX DE SOUZA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 234/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 193/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 193/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 2 de outubro de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 2 de novembro de 2024.

V- HIGIENIZADOR

	Inscrição	**Nome**
1	87036889539-4	CLAUDETE COSTA MARTINS
2	87036860912-9	MIRIAM DANUSA SILVA DA SILVA

VI- MÉDIDO ESF

	Inscrição	**Nome**
1	87011908657-9	LETICIA ZUNINO DA SILVA
2	87011900266-7	MARCUS LIMA SALVALAGGIO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 235/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I- AGENTE DE SERVIÇOS – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
1	87038896855-6	ANDREZA GOMES MARIA	5

II- MÉDICO ESF – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87011860311-1	PAULA VITORIA NUERNBERG	16
2	87011885514-9	LUIGI BECKER DELLA GIUSTINA	17

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.
CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 236/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

III- HIGIENIZADOR – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87036861452-1	GENECILDA MACENA COSTA	23
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
2	87036904558-0	KARIENE MONTEIRO CRUZ DA SILVA	9

IV- MÉDICO ESF – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87011907354-0	GUSTAVO BORGES MOTA DA SILVA	18
2	87011898297-7	GABRIEL GOMES SOARES	19

V- TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87035862495-7	CRISTIANE CREPALDI	26

VI- AGENTE DE SERVIÇOS – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87038906734-8	RAFAEL VAZ DE DEUS	9

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 237/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Rudimar Viegas Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-4664/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2024, **RUDIMAR VIEGAS MARTINS**, matrícula nº 57.949, do cargo de provimento efetivo de Técnico(a) de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Ato nº 30/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

Editais de Intimações Sanitárias

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 052/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

Nome: RENATA NATAL MENDES
CNPJ: 040.690.919-98
Endereço: SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 126, PIO CORRÊA
Auto de Intimação nº 2491/2024
Enquadramento Legal Intimação: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigência:
1) Apresentar Atestado do Programa Trato por Criciúma, comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado a rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.
Observação: Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp).
O atestado pode ser apresentado à Vigilância Sanitária pelos seguintes meios:
A) Na sede da Vigilância Sanitária - Rua Emílio Hulse, 2120, sala 01 - Santa Barbara;
B) Por e-mail: ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br;
C) Protocolo através do site https://protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen/v2/login/ → Secretaria Municipal de Saúde → Vigilância Sanitária → Envio de Atestado do Programa Trato por Criciúma.
Prazo: 30 Dias

Criciúma/SC, 25 de novembro de 2024

DEIVID DE FREITAS FLORIANO – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)
JHONATA DAL PONT ALBINO – Vigilância Sanitária Municipal (assinado no original)

EDITAL Nº 053/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

Nome: ANDRÉ CARDOSO DA SILVA
CNPJ: 025.369.769-71
Endereço: PORTO ALEGRE, 205, PRÓSPERA
Auto de Intimação nº 2477/2024
Enquadramento Legal Intimação: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigência: Apresentar e Atestado do Programa Trato por Criciúma, atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado a rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.
Observação: Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp) O atestado pode ser apresentado à Vigilância Sanitária pelos seguintes meios: Na sede da Vigilância Sanitária - Rua Emílio Hulse, 2120, sala

01 - Santa Barbara; Por e-mail - ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br; Protocolo através do site https://protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen/v2/login/ → Secretaria Municipal de Saúde → Vigilância Sanitária → Envio de Atestado do Programa Trato por Criciúma.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA: 30 Dia

Nome: HELIO ANIBAL GUZZATTI
CNPJ: 077.584.309-10
Endereço: CECÍLIA DAROS CASAGRANDE, 212, COMERCIÁRIO
Auto de Intimação nº 2478/2024
Enquadramento Legal Intimação: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.
Exigência: Apresentar e Atestado do Programa Trato por Criciúma, atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado a rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.
Observação: Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp) O atestado pode ser apresentado à Vigilância Sanitária pelos seguintes meios: Na sede da Vigilância Sanitária - Rua Emílio Hulse, 2120, sala 01 - Santa Barbara; Por e-mail - ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br; Protocolo através do site https://protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen/v2/login/ → Secretaria Municipal de Saúde → Vigilância Sanitária → Envio de Atestado do Programa Trato por Criciúma.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA: 30 Dia

Criciúma/SC, 27 de novembro de 2024

DEIVID DE FREITAS FLORIANO – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)
JHONATA DAL PONT ALBINO – Vigilância Sanitária Municipal (assinado no original)

Edital de Intimação

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2024

O Diretor na Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma - DMACRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber à Sra. **MARIA ROCHA**, portadora do CPF nº 538.841.679-87, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1370, Bairro São Luiz, CEP 88.803-200; fica pelo presente Edital **INTIMADA**, para se manifestar em Alegações Finais nos autos do processo administrativo abaixo elencado, **no prazo de 10 (dez) dias**, relativo ao auto de infração lavrado, em trâmite na Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA ROCHA	538.841.679-87	0014/2024	12819/2024

Informamos que, ao final do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pela interessada, o referido processo estará na pauta de julgamento, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n° 6.514/ 2008.

FELIPE SORATTO MONTEIRO - Diretor Municipal de Meio Ambiente – DMACRI

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 33.533/2024

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Bairro Renascer.

DO OBJETO: cessão de uso de bens imóveis, de 2 (duas) áreas de terras, sendo uma localizada na Rua 1047, com área medindo 10.538,08m², Cadastro Imobiliário n° 959793 e matriculada sob o nº 57.606 junto 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma e a outra localizada na Rua Pedro Antônio s/nº, com área medindo 8.159,68m², Cadastro Imobiliário n° 700632 e matriculada sob o nº 48.913

junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, ambas situadas no Bairro Renascer, autorizadas nos termos da Lei nº 8.640, de 22/08/2024, cujas áreas são destinadas para as atividades sociais, culturais, de lazer, diversão e desportivas da comunidade.

VIGÊNCIA: por 20 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 20 anos, através de Termo Aditivo.

DATA: Criciúma-SC, 4 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Ademir da Silva, pela Associação de Moradores do Bairro Renascer.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 33.534/2024

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Loteamento Anita Garibaldi – AMAG

DO OBJETO: cessão de uso de bem imóvel, de 1(uma) área de terra medindo 1.060,36m², localizada no Loteamento Jatobá, Rua Afonso Pena s/nº, Bairro Fábio Silva, cadastrada no município sob o nº 943071 e matriculada sob o nº 98.485 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, autorizada nos termos da Lei nº 8.587, de 16/05/2024, cuja área será utilizada pelos moradores para a prática de esportes e atividades de lazer.

VIGÊNCIA: por 20 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 20 anos, através de Termo Aditivo.

DATA: Criciúma-SC, 4 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Rubens Pereira, pela Associação de Moradores do Loteamento Anita Garibaldi.

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/PMC/2024

LPN Nº 061/PMC/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado: BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Objeto: Prestação de serviços.
Valor: R$ 99.450,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.
Assinatura: 25/09/2024
Signatários: (Prefeito); pela empresa: VALDEMIR BEZ

Comunicados

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0046/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público,nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo de *Calocedrus decurrens* (Cipreste) localizados na Rua Docilira ClaudinaEvaristo, 723, Bairro Jardin das paineiras

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado para possibilitar a reforma de calçada no local

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentaremrecursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 25 de Novembro de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

---

COMUNICADO Nº. 0047/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público,nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

2 (dois) indivíduos de *Syagrus romanzoffiana (Jerivá*), localizados na Rua Domingos de Villa, n°499,Bairro Vila Rica, Criciúma – SC

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados com o objetivo de interromper danos ao patrimônioparticular, pois estão sobre o piso tátil e suas folhas estão reclinadas aos fios da rede elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentaremrecursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 25 de Novembro de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

---

COMUNICADO Nº. 0048/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

• 1 (hum) indivíduo de *Ficus benjamina* (Figueira de Jardim) localizados na Rua São Bento do Sul, 66, Bairro Nossa senhora da Salete

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado por estar causando dano ao patrimônio local, além de estar em risco de queda

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 25 de Novembro de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

---

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/PMC/2024

(Processo Administrativo N° 704186)

OBJETO: Contratação de empresa, do ramo pertinente, para prestação de serviços monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico, incluindo servidor de armazenamento com sistema de gerenciamento de videomonitoramento, monitores e computadores para serem instalados em centrais de monitoramento, equipe de deslocamento de profissionais desarmados ao local de origem do sinal enviado pelo sistema eletrônico de segurança para

verificação, registro e comunicação do evento à central de monitoramento e acionamento dos órgãos de segurança pública e da Diretoria de Patrimonio.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de DEZEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 6062A0096808734A285EFE586A10D2ECC3A01BE2

CRICIÚMA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/FMS/2024

(Processo Administrativo N° 704727)

OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes do “Guia de Farmácia”, mediante prescrição médica, para cumprimento de mandados judiciais e para uso emergencial de pessoas em vulnerabilidade social residentes no município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 11 de DEZEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: https://bllcompras.com/Home/Login

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 41C065206274766306CEA88BCA4E2A5523F71845

CRICIÚMA/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE